

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

20ª Vara Cível de Curitiba - Projudi

LAUDO DE AVALIAÇÃO

0001671-06.2001.8.16.000

Exeqüente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ITATIAIA II

Executado: PATRICIA MELLO FELICORI (RG: 80494220 SSP/PR e CPF/CNPJ:
539.618.701-87)

Em cumprimento a Ordem Judicial AVALIEI O PRESENTE IMÓVEL: – “APARTAMENTO nº 24 , tipo AP-1-43 , do 2º pavimento, do Bloco 03 , do "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ITATIAIA II", n/Capital, área construída de 40,71 m2, fração ideal de solo de 0,03523 , área comum de 3,2025 m2, conjunto este construído sobre o lote 17 da quadra 04, da Planta MORADIAS ITATIAIA, de forma irregular, medindo 30,00 metros em linha reta de frente para a Rua 15, pelo lado direito de quem da citada rua olha o imóvel, deflete em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 50,00 metros, e confronta com os lotes 16, 15, 14, 13 e parte do lote 12, aí deflete a esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 35,00 metros, e confronta com os lotes 10, 09, 08 e parte do lote 07, aí deflete a esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 30,0 metros e confronta com os lotes 05, 04 e 03, daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 5,00 metros e confronta com parte do lote 01, finalmente deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 20,00 metros, até encontrar a rua nº 15, onde fecha o perímetro e confronta com o lote 01”, objeto da matrícula nº. 48.428, do Serviço de Registro de Imóveis da 8ª

Circunscrição Imobiliária desta Comarca

AVALIAÇÃO

Considerando as pesquisas junto às imobiliárias e jornais, características de localização, finalidade e mercado imobiliário, avalio o imóvel nos seguintes termos:

RS 130.000,00 Cento e trinta mil reais.

Método utilizado:

Para quantificar o valor do metro quadrado de imóveis na mesma região ao dos objetos da presente avaliação foi adotado, portanto, o Método Comparativo Direto.

Este método, é usado, preferencialmente, na busca do valor de mercado de terrenos, casas padronizadas, lojas, apartamentos, escritórios, entre outros, sempre que houver dados semelhantes ao avaliando, pois este critério pauta-se ao princípio segundo o qual dois bens semelhantes, em mercados semelhantes, têm preços semelhantes. Em consequência, as eventuais diferenças de preços serão proporcionais às diferenças entre características dos bens e dos respectivos mercados. Esta condição é a ideal em uma avaliação, pois nesse caso, estaríamos avaliando bens semelhantes comparando-os entre si.



<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-2-quartos-com-cozinha-cidade-industrial-curitiba-pr-50m2-id-2515417529/>

<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-2-quartos-cidade-industrial-curitiba-pr-40m2-id-2515072501/>

Curitiba, 15 de Agosto de 2021

LEOMIR A. DA SILVA

Oficial de Justiça

